

# Jazida de petróleo no Estado é destaque

AJ 10. 262

MARCOS SALLES - 19/04/2002

*O presidente da Petrobras, Francisco Gros, disse que a bacia no Estado é a mais promissora da empresa*

O litoral do Espírito Santo foi destaque no primeiro dia do 17º Congresso Mundial de Petróleo/Rio Oil & Gas 2002, que acontece até a próxima quinta-feira, no RioCentro, no Rio de Janeiro, graças a recente descoberta da BC-60, no Sul do Estado, que deverá ser batizada de Jubarte, em homenagem às baleias.

O presidente da Petrobras, Francisco Gros, ressaltou em seu discurso, na solenidade de abertura do evento, que a bacia na costa capixaba é hoje a mais promissora da empresa, e que pode ser considerada a maior descoberta desde 1996, com uma reserva estimada em 600 milhões de barris.

Tanto é que, a partir deste mês, a multinacional inicia os testes - denominado de Teste de Longa Duração -, que deve durar cerca de seis meses, para saber a real capacidade de produção da megajazida, por meio do navio-sonda Seillean.

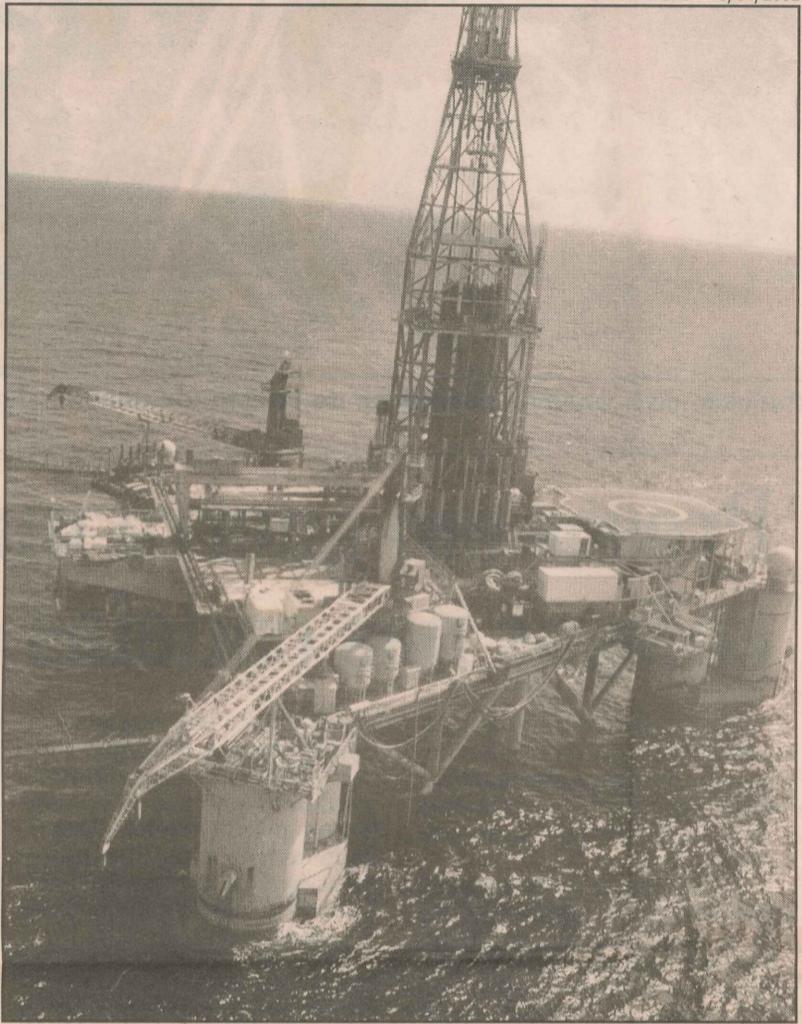
A expectativa, conforme foi divulgado pelo presidente Gros, é de que o campo petrolífero poderá produzir o equivalente a um sexto da produção da Bacia de Campos durante os seus 25 anos de atividades.

Além disso, outro destaque capixaba no evento trata-se do trabalho realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) do Estado para garantir a participação de micro e pequenas empresas nas oportunidades de negócios gerados pela cadeia produtiva do petróleo.

O órgão é um dos gestores do Fórum de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Petróleo e Gás e, atualmente, participa da elaboração de um diagnóstico sobre o setor, que, entre outras informações, listará os tipos de serviços demandados pelas grandes empresas e seus principais fornecedores.

A expectativa é de que 35 mil pessoas visitem o evento, que é dividido em duas partes: seminário e a feira de exposição. Na primeira etapa, serão 300 delegados de 90 países que estarão discutindo os avanços tecnológicos do uso do óleo.

Já o Rio Oil & Gas, a feira do setor petrolífero, que está em sua 11ª edição, tem ao todo cerca de 800 expositores, em uma área de 30 mil metros quadrados.



Plataforma de petróleo no bloco BC-60: homenagem às baleias

## Venezuela investe no Brasil

A Petróleo de Venezuela S.A. (PDVSA), maior companhia latino-americana de petróleo, deve iniciar a distribuição de combustíveis no Brasil, anunciou o presidente da empresa, Ali Rodríguez Araque.

Até dezembro, ele espera fincar a bandeira PDV em postos revendedores das regiões Norte e Nordeste. A PDVSA vai atuar em parceria com revendedores que já possuem postos nas regiões.

A empresa pretende, para suprir os postos, mesclar a produção brasileira com a importação de combustíveis produzidos na Venezuela. O Brasil será o primeiro mercado fora da Venezuela a ter uma rede de postos de combustíveis com a bandeira PDV.

Falando com muita cautela, Araque e os demais executivos

da PDVSA evitaram revelar o montante dos investimentos e o número de postos revendedores que levarão a bandeira PDV.

Mas deixaram claro que, pelo menos em um primeiro momento, a empresa não desembolsará recursos para aquisições no País - o que significa que não deverá investir numa base de distribuição nem trocará ativos com a Petrobras.

Araque destacou, porém, que os governos da Venezuela e do Brasil mantêm negociações para uma eventual participação da companhia venezuelana na construção de uma refinaria no Nordeste do Brasil.

O presidente da Petrobras, Francisco Gros, admitiu que a companhia poderá atuar como acionista minoritário em futuros projetos de refinarias.

**ERRAMOS** - A gerente de Operação do SPC Brasil, Lúcia Amaral, apontou duas incorreções em reportagens sobre a Portaria 5, do Ministério da Justiça, que trata da notificação de consumidores em cadastro de inadimplentes: A respeito do termo "lista negra", utilizado em reportagem publicada no dia 30 de agosto, a gerente fez questão de afirmar que o SPC e qualquer profissional a ele ligado não usam

esta expressão, de autoria do responsável pela reportagem.

Quanto à matéria publicada no dia 31 de agosto, foi informado por este jornal, incorretamente, que a Portaria 5 estabelece um prazo prévio de 30 dias para notificação. A Portaria, na verdade, trata apenas da proibição de cláusula contratual que permita incluir inadimplentes em cadastros "sem comprovada notificação prévia".